

Termo de Referência 168/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
168/2024	154040-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	VERA REGINA FERREIRA TELLES SIMOES	02/05/2024 15:24 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação		23106.036724/2024-94

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Inscrição do docente Anésio de Leles Ferreira Filho X Congresso Brasileiro de Energia Solar", a ser realizado nos dias 27/05 /2024 - 31/05/2024, na cidade de Natal - RN, no qual ele teve dois artigo aprovados para publicação.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da contratação da remessa 1.3. cambial na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Estar de acordo com o Plano Diretor de Logística Sustentável da Universidade de Brasília.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: data de início prevista do evento.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no local do evento.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o comprovante de participação no evento.

Recebimento

7.2. Os serviços serão considerados prestados a partir da participação do docente ou discente no evento. Forma de pagamento

7.3. O pagamento será realizado por meio de remessa cambial, para crédito em banco, agência e

conta corrente indicados pelo contratado. Antecipação de pagamento

7.4. A presente contratação permite a antecipação de pagamento total, conforme as regras previstas no presente tópico.

7.5. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo correspondente ao valor integral, para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

7.6. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

7.7. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

7.8. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

7.9. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

7.10. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do caput, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do objeto será integral.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 1.300,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 1.300,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANESIO DE LELES FERREIRA FILHO

Equipe de apoio

FRANCISCO DAMASCENO FREITAS

Equipe de apoio

EDUARDO STOCKLER TOGNETTI

Equipe de apoio

VERA REGINA FERREIRA TELLES SIMOES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/05/2024 às 15:24:40.